SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 497/2017

Considerando a nova orgânica do Governo consagrada no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M de 7 de novembro de 2017 que prevê no seu artigo 3.º e 4.º que a Vice-presidência do Governo Regional e a Secretaria Regional da Educação ficarão com os setores das finanças e comunicações respetivamente;

Considerando que o Despacho n.º 453/2016, de 29 de novembro que criou e definiu a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada – MEDIARAM determina que na sua composição deve ter em elemento em representação do Governo na área da comunicação social e em matéria de finanças;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 alínea a) e b) do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto, e ainda do artigo 22.º, da Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, determino o seguinte:

1 - A alínea a) e b) do n.º 1, do Despacho n.º 453/2016, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 211, de 29 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

"1 - É nomeada a Comissão de Acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada – MEDIARAM, cuja composição, na sequência de designação de representantes por cada uma das entidades, é a seguinte:

a) Em representação do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, o Adjunto do Secretário Regional de Educação, José Deodato Carvalho Rodrigues, que preside;

b) Em representação do membro do Governo Regional com competência em matéria de finanças, a técnica especialista do Gabinete da Vice-presidência do Governo Regional Maria João de França Monte ou nas suas ausências e impedimentos, a técnica especialista do Gabinete da Vice-presidência do Governo Regional Ana Teresa Abreu dos Santos de Gouveia Costa.

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...)."

2 - (...)

3 - O presente Despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, 13 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 495/2017

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 30 de maio e 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante designada por Portaria), na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto do Gabinete do Secretário, torna-se público que, por despacho, de 03 de julho de 2017, da Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, no uso da delegação de competências, precedido de autorização de Sua Excelência o Vice-presidente do Governo Regional, de 7 de novembro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M de 2 de janeiro se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Local de Trabalho: Gabinete do Secretário Regional de Educação, Palácio do Governo, Avenida Zarco, Funchal.

2. Legislação aplicável: LTFP; Portaria, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M de 2 de janeiro.

3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria.

4. Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar:

   4.1 Área funcional: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2017, pretende-se recrutar um técnico superior para exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projetos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, grau de complexidade 3, na área de atividade previstas para o Gabinete Jurídico constante do artigo 15.º da Portaria Conjunta n.º 368/2015, de 16 de dezembro, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 197 de 16 de dezembro de 2015.

5. Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008,